	Título	Código
	<b>GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS</b>	<b>EMAP-P0-18</b>
		Versão
		<b>08</b>
	Data	<b>21/08/2020</b>

Elaborado Por	Aprovado por
Valéria Sanches	Luane Lemos

## INDICE

<b>1.0 OBJETIVO .....</b>	<b>1</b>
<b>2.0 DOCUMENTOS DE REFERENCIA.....</b>	<b>1</b>
<b>3.0 DEFINIÇÕES.....</b>	<b>2</b>
<b>4.0 RESPONSABILIDADES.....</b>	<b>3</b>
<b>5.0 DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO.....</b>	<b>3</b>
<b>6.0 ANEXOS .....</b>	<b>15</b>
<b>7.0 REGISTROS .....</b>	<b>15</b>
<b>8.0 HISTORICO DE REVISÃO.....</b>	<b>16</b>

### 1.0 OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes e regras para gerenciamento dos resíduos provenientes das atividades realizadas no Porto do Itaqui, incluindo as atividades de operação e administração realizados por terceiros/contratados (as), de acordo com FLUXOGRAMA (ANEXO I)

### 2.0 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Resolução CONAMA nº 5, de 5 de agosto de 1993 - Dispõe sobre o gerenciamento de resíduos sólidos gerados nos portos, aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários
- Resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005 - Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado

- Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001 - Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva
- Resolução CONAMA Nº 307, de 5 de Julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil
- Resolução CONAMA nº 416/2009: dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequado, e dá outras providências.
- Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 72, de 29 de dezembro de 2009 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico que visa à promoção da saúde nos portos de controle sanitário instalados em território nacional, e embarcações que por eles transitem;
- RDC 345/2002: Informações gerais sobre a Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE.
- Instrução Normativa nº 36, de 10 de novembro de 2006, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA
- Instrução Normativa nº 4, de 6 de janeiro de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA
- NIMF nº 15/2009 – Norma Internacional Fitossanitária
- Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 56, de 6 de agosto de 2008 Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas Sanitárias no Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteiras e Recintos Alfandegados;
- ABNT NBR 12235:1992 - Armazenamento de resíduos sólidos perigosos;
- ABNT NBR 10004:2004 – Resíduos sólidos – Classificação
- Regulamento de Exploração do Porto Organizado do Itaqui e terminais Delegados (REPOIT);
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos da EMAP

### **3.0 DEFINIÇÕES**

- **RESÍDUOS CLASSE I – PERIGOSOS:** São aqueles que, em função de suas propriedades físicas, químicas ou infectocontagiosas, possam apresentar: risco à saúde pública, provocando ou acentuando um aumento de mortalidade ou incidência de doenças ou riscos ao meio ambiente, quando o resíduo é manuseado ou destinado de forma inadequada.
- **RESÍDUOS CLASSE II A – NÃO INERTES:** São aqueles que podem ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água, e não se enquadram nas classificações de resíduos classe I - Perigosos ou de resíduos classe II B- Inertes, nos termos da Norma 10004 da ABNT. São basicamente os resíduos com as características do lixo doméstico.
- **RESÍDUOS CLASSE II B – INERTES:** São aqueles que, ao serem submetidos aos testes de solubilização (NBR-10.007 da ABNT), não têm nenhum de seus constituintes solubilizados em concentrações superiores aos padrões de potabilidade da água. Isto significa que a água permanecerá potável quando em contato com o resíduo. Muitos destes resíduos são recicláveis e não se degradam ou não se decompõem quando dispostos no solo. Estão nesta classificação, por exemplo, os entulhos de demolição, pedras e areias retirados de escavações.

### **4.0 RESPONSABILIDADES**

- Compete à COAMB o controle, gerenciamento e fiscalização das atividades de Gerenciamento dos Resíduos provenientes das atividades realizadas no Porto;
- A responsabilidade pelo gerenciamento de resíduos (segregação, acondicionamento, transporte e destinação final) será do gerador, isto é, são responsáveis por todo o processo desde a formação até disposição final as Operadoras Portuárias, arrendatárias e qualquer outra empresa dentro da Poligonal do Porto do Itaqui;

### **5.0 DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO**

- A sistemática do processo de Gerenciamento de Resíduos abrange suas fases de segregação, armazenamento, transporte e destinação final dos resíduos advindos das diversas atividades realizadas no Porto. Para isso é necessária a

caracterização dos resíduos baseada nos conceitos da NBR 10.004 e de acordo com a TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUOS - ANEXO II.

- As empresas deverão preencher MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS ANEXO III (RSGA-26).

Nota: Deverão ser geradas 02 (duas) vias, sendo que:

- Uma via ficará na Portaria do PAN e posteriormente recolhido pela COAMB;
- Uma via ficará com a empresa geradora;

Nota2: Para evitar a dispersão de resíduos na área do Porto do Itaqui e áreas do entorno, fica proibido:

- A saída de caçambas carregadas com granéis sólidos ou outras cargas, que levam a dispersão de particulados, sem o devido enlonação;
- A utilização de GRABS apresentando vazamentos;
- Caçambas que apresentarem vazamento de material deverão ser retiradas da área primária e bloqueadas até que sejam sanadas as não conformidades;

#### 5.1 GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

- A identificação dos resíduos deve ser de acordo com a Resolução CONAMA Nº 306, observar planilha abaixo:

GRUPO	TIPO DE RESÍDUOS
CLASSE A	Resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:  a) De construção, demolição reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplenagem;  b) De construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.) produzidas nos canteiros de obras

CLASSE B	São Resíduos recicláveis para outras destinações, tais como plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras, embalagens vazias de tintas imobiliárias e gesso;
CLASSE C	São Resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação.  Exemplo: a resolução CONAMA não traz exemplos de resíduos deste tipo. Nele encaixam-se materiais que não são considerados perigosos (Classe D) e para os quais ainda não técnicas de reciclagem.
CLASSE D	São resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

- O acondicionamento dos resíduos sólidos será feita no momento de sua geração, no seu local de origem ou próximo a ele, em coletores adequados ao tipo, quantidade e características, para um melhor manuseio destes e a proteção do funcionário encarregado de sua coleta e remoção. Isso evitará a exposição dos resíduos, e ainda permitirá a identificação daqueles que possam requerer cuidados especiais de contaminação.
- Para as obras de grande porte, as Prestadoras de Serviço deverão disponibilizar caçambas estacionárias atendendo o padrão de cores estabelecido na Resolução CONAMA 275/00. As caçambas deverão possuir lonas ou tampas para evitar o acúmulo de água e acondicionamento de resíduos que não são provenientes de outras atividades. No caso de geração de resíduos orgânicos, o mesmo deverá ser coletado diariamente para evitar proliferação de vetores e odores.
- Para as obras de pequeno porte, as Prestadoras de Serviço deverão disponibilizar coletores atendendo o padrão de cores estabelecido na Resolução CONAMA 275/00. Os coletores deverão ter sacos plásticos.
- Os resíduos perigosos deverão ser acondicionados em conformidade com a legislação vigente. Os contêineres e/ou tambores devem ser armazenados, preferencialmente, em áreas cobertas, bem ventiladas, e os coletores devem

ser colocados sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.

- Os resíduos devem ser acondicionados de acordo com o tipo e classificação, conforme tabela a seguir:

TIPO DE RESÍDUO	ACONDICIONAMENTO INICIAL
Blocos de concreto, blocos cerâmicos, argamassas, componentes cerâmicos, concreto, tijolos e similares.	Pilhas formadas próximas aos locais de transporte interno, nos respectivos pavimentos.
Madeira	Bombonas ou pilhas formadas nas proximidades da própria bombona ou dos dispositivos de transporte vertical.
Plásticos (embalagens, aparas de tubulações, etc.)	Bombonas ou fardos
Papelão (sacos e caixas de embalagens utilizados) e papeis (escritório).	Bombonas ou fardos
Metal (ferro, aço, fiação, arame, etc.)	Sacos de rafia próximos aos locais de geração.
Serragem	Sacos de embalagem do gesso ou sacos de ráfias próximos aos locais de geração
Gesso de revestimento placas e artefatos	Eventualmente em pilhas para imediata remoção
Solos	Recolher após o uso e dispor em local adequado, sendo este já para acondicionamento final.
Telas de fachada e de proteção	Quando em pequenos pedaços, colocar em sacos de rafia. Em placas, forma fardos.
Isopor	Manuseio com os cuidados observados pelo fabricante do insumo na ficha de segurança da embalagem ou do elemento contaminante do instrumento de trabalho. Imediato transporte pelo usuário para o local de acondicionamento final.
Resíduos perigosos presentes em embalagens plásticas, instrumentos de aplicação (pinceis, broxas e trinchas) e outros materiais auxiliares (panos, trapos, estopas, etc.)	Bombonas com identificações
Restos de uniformes, botas, panos e trapos	Disposição nos Bags para resíduos diversos sendo

sem contaminação por produtos químicos.	este acondicionamento final.
---	------------------------------

- É permitido o armazenamento temporário em áreas pré-definidas e tempo determinado pela GEIMP e COAMB em se tratando de atividade fora da área primária. Dentro da área primária deverá ter acordo entre COPLA, COAMB e GEIMP. A empresa deverá obedecer às cores dos coletores de acordo com legislações vigentes.
- No caso de resíduos gerados na área primária a empresa deverá preencher o MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS - MTR, buscando liberações da COAMB para saída dos resíduos
- As caçambas ou coletores deverão ser transportados devidamente fechado a fim de evitar dispersão de materiais.
- A seguir as principais formas para o tratamento dos resíduos gerados durante as obras:

GRUPO	FORMAS DE TRATAMENTO
CLASSE A	Deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos classe A de preservação de material para usos futuro.
CLASSE B	Deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
CLASSE C	Deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
CLASSE D	Deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas. Exemplos: incineração, aterros de classe I, entre outros.

- No que se refere a destinação dos resíduos, as prestadoras de serviço deverão apresentar à COAMB comprovante de tratamento e destinação final dos resíduos coletados e transportados no canteiro de obras ou frente de serviço até dia 10 do mês subsequente.

Nota: A empresa responsável pela obra deverá ter contrato com uma empresa, devidamente habilitada, para gerenciamento de resíduos.

## 5.2 GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE MADEIRA

Entrada de madeiras na área primária deverá seguir o seguinte fluxo:

- O responsável pela madeira deverá protocolar o Requerimento de Fiscalização (Formulário da VIGIAGRO) na unidade de Vigilância Agropecuária do Porto do Itaqui, juntamente com o conhecimento de carga (BL) da mercadoria principal – BL é utilizado para madeira de bordo;

Nota: as madeiras que são de reponsabilidade de fiscalização da VIGIAGRO são que vão acessar ou sair do país através dos navios, portanto, devem seguir esse fluxo de entrada e saída.

- Preencher o MANIFESTO DE ENTRADA DE MADEIRA ANEXO IV (RSGA – 31) e encaminhar para COAMB através do e-mail: [meioambiente@emap.ma.gov.br](mailto:meioambiente@emap.ma.gov.br)
- Antes de entrar a madeira na área primária, podendo ser pelo Portão de Acesso Norte (PAN) ou navio, o responsável pela madeira deverá solicitar o fiscal da VIGIAGRO para análise das condições fitossanitárias da madeira.
- Caso a madeira NÃO esteja conforme solicitações da VIGIAGRO a madeira só poderá adentrar na área primária com as devidas liberações da VIGIAGRO e EMAP.
- Caso seja necessário o armazenamento das madeiras na área primária é necessário o preenchimento do CAMPO Armazenamento do Manifesto de entrada.
- A retirada das madeiras da área primária deverá sair com MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS e com empresa devidamente habilitada para atuar na área primária.



- Os Operadores Portuários ou o responsável pela madeira que quiserem doá-la para a EMAP deverão preencher e entregar o TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRA ANEXO V (RSGA – 38) à COAMB;

Para armazenamento de dormentes se faz necessários as seguintes exigências:

- Disponibilizar todos os materiais necessários e imprescindíveis como: lonas resistentes, barreira de contenção e tambores para o armazenamento de resíduos;
- Os dormentes deverão ser armazenados em locais com piso impermeabilizado;
- Toda carga deverá ser totalmente enlonada logo após o término da armazenagem, para evitar o vazamento e infiltração do creosoto;
- O cliente ou responsável pela mercadoria deverá fornecer tonéis suficientes para o descarte de lonas, barreira de contenção e EPI's contaminados;
- Em casos de intempéries, a operação deverá ser imediatamente interrompida. O cliente ou responsável pela mercadoria ficará responsável por sanar os possíveis impactos ou danos ambientais ocasionados pela armazenagem dos dormentes;
- O Operador Portuário ficará responsável por verificar, de forma periódica, as condições do enlonamento dos dormentes e também ficará responsável por sanar os possíveis passivos ambientais ocasionados por toda atividade com os dormentes;

### 5.3 GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS PERIGOSOS

- Nenhum resíduo perigoso deverá ser acondicionado e armazenado dentro da poligonal do Porto do Itaquí. Caso haja necessidade, deverá ser realizada uma avaliação prévia da COAMB, COSET e COPLA;
- Nenhum resíduo do serviço de saúde deverá ser acondicionado e descartado sem a prévia autorização da Coordenadoria de Meio Ambiente.
- Todos resíduos perigosos deverão ser retirados por uma empresa devidamente habilitada.

### 5.4 RESÍDUOS PNEUS USADOS E/OU INSERVÍVEIS

- Os resíduos de pneus e/ou inservíveis gerados durante manutenções (previamente atualizada) na área primária não podem ser descartados em aterro sanitário ou lixões;

- A empresas geradoras de resíduo de pneus na área primária, entre outras, devem adotar a logística reversa como destinação final dos resíduos gerados.

#### 5.5 RESÍDUOS ELETRÔNICOS GERADOS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

- Os resíduos eletrônicos gerados nas atividades administrativas devem ser segregados nos postos de trabalho e posteriormente o setor deverá acionar a Coordenadoria de Meio Ambiente para coleta e armazenamento dos resíduos na central de resíduo (acionamento por telefone ou e-mail).
- A Coordenadoria de Meio Ambiente deverá acondicionar o resíduo de forma adequada e providenciar a posterior destinação.

Nota: A COAMB não se responsabiliza por resíduos eletrônicos gerados por terceiros em atividades administrativas.

#### 5.6 RESÍDUOS DE PRODUTOS QUÍMICOS (LIMPEZA)

- Os resíduos de produtos químicos gerados após a limpeza dos prédios no Porto do Itaqui devem segregados e armazenados em locais adequados.
- Para o manuseio de frascos e embalagens de produtos químicos é obrigatória a utilização de Equipamentos de proteção Individual conforme especificações constantes das Fichas de Informação de Segurança de produtos Químicos (FISPQ).
- Os frascos e embalagens devem estar totalmente vazios, sem restos de produtos, tampados e sem sinais aparentes de contaminação externa.

Nota: A COAMB não se responsabiliza por resíduos de produtos de limpeza gerados por terceiros.

#### 5.7 PILHAS, BATERIAS E LÂMPADAS FLUORESCENTES

- Não é permitido o acondicionamento e descarte de pilhas e baterias na área primária do porto do Itaqui sem prévia avaliação e validação da COAMB
- Não é permitido o acondicionamento de lâmpadas fluorescentes na área primária sem a autorização prévia da COAMB.
- Não será permitido a destinação de pilhas, baterias, tonners para os aterros sanitários.

- As pilhas e baterias utilizadas pelos usuários poderão ser entregues para os fabricantes, podendo a COAMB solicitar comprovações da destinação ambientalmente correta;

Nota: Os resíduos gerados deverão ser de forma ambientalmente correta.

## 5.8 OUTROS RESÍDUOS

- Os resíduos gerados no Porto do Itaqui, que não estão contemplados neste procedimento, deverão ser informados previamente para COAMB.
- As cargas deterioradas, contaminadas ou fora de especificação, como por exemplo, fertilizantes contaminados ou outros, são de responsabilidade do Operador Portuário, devendo dar a destinação ambientalmente correta dos referidos resíduos devendo comprovar a COAMB conforme descrito neste procedimento.

Nota: As cargas deterioradas, contaminadas, fora de especificação, quando abandonadas deverão ser acondicionadas temporariamente conforme legislação e destinada de acordo com exigência legal. Se houver necessidade de armazenamento este será de acordo com as exigências COAMB.

## 5.9 SEGREGAÇÃO DOS RESÍDUOS

- A fonte geradora deverá promover a coleta seletiva, segregar e dispor os resíduos adequadamente, conforme a TABELA DE CORES PARA COLETA SELETIVA, onde esta classifica os tipos de resíduos correspondentes as suas cores;
- Quanto à política de segregação, as empresas não devem realizar a mistura de resíduos perigosos (latas de solvente, óleos e graxas) com não perigosos.
- Todos os resíduos devem ser acondicionados em coletores adequados e em atendimento a Resolução CONAMA nº 275.
- Devem ser utilizados sacos plásticos a fim de evitar misturas de resíduos no ato da coleta.

#### 5.10 ARMAZENAMENTO DOS RESÍDUOS

- Cada empresa é responsável pelos resíduos gerados nas suas atividades dentro da poligonal do Porto do Itaqui e terminais delegados, devendo armazená-los adequadamente para evitar danos ao meio ambiente e à saúde das pessoas;
- Os resíduos perigosos deverão ser armazenados em conformidade com a legislação vigente. Os contêineres e/ou tambores devem ser armazenados, preferencialmente, em áreas cobertas, bem ventiladas, e os recipientes devem ser colocados sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas. A área deve possuir, ainda, um sistema de drenagem e captação de líquidos contaminados para que sejam posteriormente tratados.
- Os contêineres e/ou tambores devem ser devidamente rotulados de modo a possibilitar uma rápida identificação dos resíduos armazenados;
- A disposição dos recipientes na área de armazenamento deve seguir as recomendações para a segregação de resíduos de forma a prevenir reações violentas por ocasião de vazamentos ou, ainda, que substâncias corrosivas possam atingir recipientes íntegros;
- É permitido o armazenamento temporário em áreas pré-definidas e tempo determinado pela COPLA e COAMB na área primária.

#### 5.11 TRANSPORTE DOS RESÍDUOS

- Os veículos utilizados no serviço de transporte de resíduos deverão estar adequados e em condições satisfatórias para realizar a atividade;
- Os veículos de transporte dos resíduos deverão estar com toda a documentação em dia, assim como o motorista;
- Para o transporte de resíduo dentro da área primária a empresa deverá ser autorizada pela ANVISA com a devida Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE.

#### 5.12 DESTINAÇÃO FINAL

- A última etapa do processo de Gerenciamento dos resíduos gerados no Porto é a Destinação Final, onde os resíduos são direcionados para a reciclagem, reutilização, incineração, aterro controlado, entre outros;
- Os resíduos deverão ter o destino ambientalmente correto, empresas licenciadas e autorizadas pelo órgão ambiental para a execução das atividades;
- A Destinação Final deverá ser comprovada através do “comprovante de tratamento” emitido pela empresa responsável, que deverá ser entregue à COAMB no prazo mensal. A empresa que não apresentar os comprovantes, não terá autorização da Coordenação de Meio Ambiente para saída de resíduos;

Seguem abaixo os resíduos gerados nas atividades e os seus destinos ambientalmente corretos:

- Geração: Materiais como papel, plástico, sucatas metálicas e outros resíduos que possuem qualidades físico-químicas que permitem a reutilização pelas empresasque trabalham com tal atividade.

Destino: Empresas de Reciclagem.

- Geração: Os resíduos não recicláveis similares aos resíduos domésticos.
- Destino: Aterro Sanitário: Este é o destino mais comum e acolhe inclusive os resíduos que podem ser reutilizados ou reciclados que deveriam ter um destino ambientalmente mais correto.
- Geração: Os resíduos perigosos (trapos contaminados de óleo, filtros de óleo, entre outros), os resíduos hospitalares.
- Destino: Incineração. Após este processo as cinzas devem ser encaminhadas ao Aterro Sanitário.
- Geração: Resíduos como as embalagens de herbicidas, lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias.
- Destino: Devolução ao fornecedor
- Geração: Resíduos Oleosos líquidos e derivados.
- Destino: Reciclagem e Refino
- Geração: Resíduos pneus usados e/ou inservíveis

- Destino: Devolução ao fabricante ou importador e Reciclagem
- Geração: Resíduos eletrônicos gerados nas atividades administrativa;

Destino: Os resíduos eletrônicos gerados nas atividades administrativas podem ser destinados para cooperativas licenciadas.

- Geração: Resíduos de produtos químicos (de limpeza);

Destino: Os galões utilizados para o armazenamento de produtos químicos deverão ser segregados e devolvidos ao fornecedor. Praticando a logística reversa.

- Geração: Resíduos de construção civil – Conforme este procedimento.

Nota1: Os resíduos perigosos só podem ser destinados a locais autorizados pelo órgão ambiental competente.

Nota2: A EMAP deverá entregar anualmente para o órgão ambiental competente a declaração de carga poluente.

#### 5.13 SAÍDA DE RESÍDUOS DA ÁREA PRIMÁRIA DO PORTO DO ITAQUI

- Os resíduos gerados no Porto do Itaqui terão sua saída autorizada da área primária somente com a apresentação do MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS, devidamente assinados pelos setores envolvidos;

Nota: A COAMB enviará a solicitação de coleta para ANVISA e VIGIAGRO devendo os órgãos fiscalizadores realizar a fiscalização na área de coleta do resíduo.

#### 5.14 EM CASOS DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NACIONAL

- As empresas geradoras de serviço deverão seguir o seguinte fluxo:
- As empresas geradoras ou a transportadora contratada deverão emitir o manifesto de resíduo descrevendo todas as informações referente a geração, transporte e destinação.
- As empresas geradoras ou a transportadora contratada deverão scanner o MTR e encaminhar para a Coordenadoria de Meio Ambiente pelo e-mail [ambiente@emap.ma.gov.br](mailto:ambiente@emap.ma.gov.br)
- A COAMB irá analisar o MTR encaminhado, para liberação via e-mail da saída do resíduo da área primária.

- A COAMB disponibilizará para as empresas geradoras ou a transportadora contratada um código de saída. O mesmo deverá está descrito no item informações adicionais do MTR.
- A COAMB informará o código de saída ao PAN através de atualização de planilha em pasta compartilhada. Devendo a portaria (PAN) liberar a saída do resíduo autorizado pela COAMB.

Nota: A COAMB informará, via e-mail, as alterações descritas neste item de acordo com decretos e/ou recomendações das órgãos do Poder Público.

## 6.0 ANEXOS

- Anexo I - FLUXOGRAMA
- Anexo II - TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUOS
- Anexo III - EMAP-RSGA-26 - MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS - MTR
- Anexo IV - EMAP – RSGA – 31 - MANIFESTO DE ENTRADA DE MADEIRAS
- Anexo V - EMAP – RSGA – 38 TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRAS

## 7.0 REGISTROS

Identificação	Local do Arquivo	Armazenamento	Proteção	Recuperação	Tempo de Retenção		Descarte
					Tempo	Base legal	
EMAP-RSGA-26 - MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS - MTR	Sala COAMB – (Prédio DOP) fiscalizaçã o e oepração	Armário 02	Pasta A/Z	Mensal ordem cronológica e decrescente	02 anos	NA	Arquivo EMAP

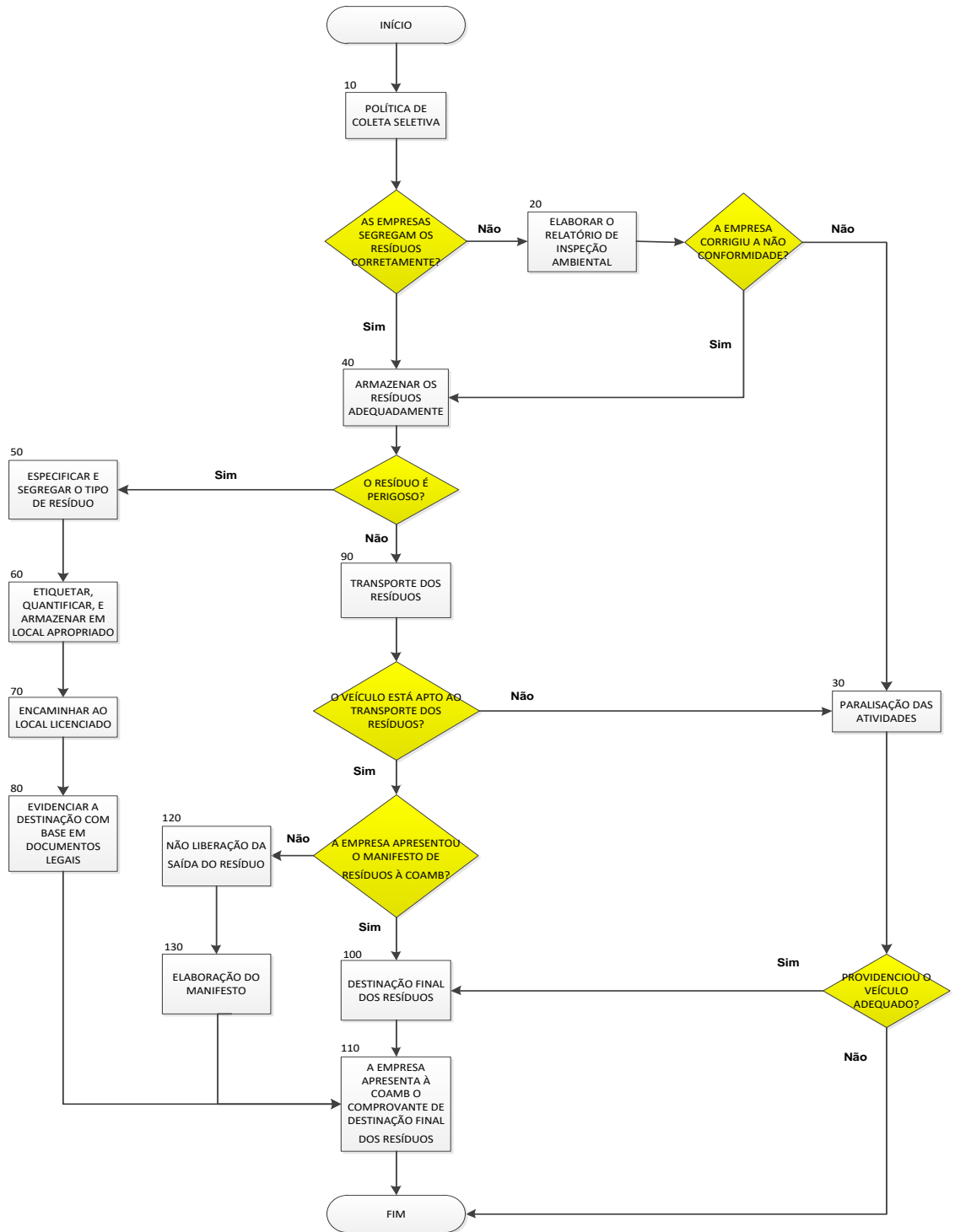
EMAP RSGA –31 MANIFESTO DE ENTRADA DE MADEIRAS	Servidor de arquivos	<a href="#">\\srv- arquivos\COAMB\0 2. SGA\COAMB Fiscalização e Operação\Fiscaliza ção\Pasta Diária\Manifesto de Entrada de madeira</a>	Protegido por login e senha	Backup	02 anos	NA	Deletar
EMAP – RSGA – 38 TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRAS	Sala COAMB – (Prédio DOP) fiscalização e oepração	Armário 02	Pasta A/Z	Mensal ordem cronológica e decrecente	02 anos	NA	Arquivo EMAP

## 8.0 HISTORICO DE REVISÃO

Versão	Data	Item	Revisões
07	21/08/2020	2.0	Exclusão de legislações e procedimentos não aplicáveis e/ou cancelados
07	21/08/2020	3.0	Definições não aplicáveis ao procedimento
07	21/08/2020	4.0	Exclusão: Caso a empresa não cumpra o procedimento, a mesma estará sujeita a emissão do Termo de Notificação (Anexo I). Nota: O Operador portuário que gerar impactos e danos ambientais ou deixar de gerenciar os resíduos sólidos será notificado e a reincidência implicará na elaboração do Relatório de ocorrências Portuárias (ANEXO II), posteriormente entregue à ANTAQ.
07	21/08/2020	5.0	Exclusão: As estruturas dentro e fora da poligonal do Porto do Itaqui, tais como Correias transportadoras, estruturas metálicas, dentre outras, deverão ser constantemente limpas e a retirada desses resíduos deverá seguir este procedimento; É expressamente proibida a utilização de máquinas, equipamentos, ferramentas, veículos ou dispositivos, para uso do trabalho, avariados ou apresentando falhas. Todos os itens citados deverão estar em bom estado de uso.
07	21/08/2020	5.1	Exclusão: A planilha de inventários de resíduos (Anexo VI) deverá ser preenchida com as informações necessárias e apresentada à COAMB, mensalmente.
07	21/08/2020	5.2	Inclusão: Nota: as madeiras que são de reponsabilidade de fiscalização da VIGIAGRO são que vão acessar ou sair do país através dos navios, portanto, devem seguir esse fluxo de entrada e saída.
07	21/08/2020	6.0	Exclusão dos anexos: Anexo I – EMAP- RSGE-42 - Termo de Notificação e Anexo II - EMAP- RSGE-43 - Relatório de Ocorrências Portuárias (ROP) tendo em vista que estes são ciatdos no Procedimento EMAP PO-28 e  Exclusão do Anexo VI - EMAP-RSGA-50 - Inventário de Resíduos



## ANEXO I - FLUXOGRAMA




O que	Como	Quem
10	Realizar todas as etapas do processo de coleta com base em leis e procedimento vigente.	Empresas contratadas, operadoras e arrendatários.
30	Paralisação das atividades, caso não seja obedecido o prazo de correção da não conformidade.	COAMB
40	Sendo realizada a segregação, a empresa deverá armazenar os resíduos gerados de maneira adequada.	Empresas contratadas, operadoras e arrendatários.
50	Se o resíduo for perigoso, especificar e segregar os resíduos.	Empresas contratadas, operadoras e arrendatários.
60	Armazenar os resíduos perigosos de maneira adequada.	Empresas contratadas, operadoras e arrendatários.
70	Destinar os resíduos perigosos, para empresas licenciadas para tal atividade.	Empresas contratadas, operadoras e arrendatários.
80	Evidenciar a destinação final dos resíduos perigosos, através da apresentação à Coordenação de Meio Ambiente o contrato e a licença ambiental.	Empresas contratadas, operadoras e arrendatários.
90	Se o resíduo não for perigoso, realizar o transporte dos resíduos.	Empresas contratadas, operadoras e arrendatários.

<b>100</b>	Veículo apropriado para transporte de resíduo perigoso apresenta Manifesto de resíduos a COAMB e destina os resíduos gerados para realizar o tratamento dos mesmos.	Empresas contratadas, operadoras e arrendatários.
<b>110</b>	Apresenta a COAMB, o comprovante de destinação final.	Empresas contratadas, operadoras e arrendatários.
<b>120</b>	Não libera a saída do resíduo.	COAMB
<b>130</b>	Elabora o Manifesto de Resíduos.	Empresas contratadas, operadoras e arrendatários.

## ANEXO II - TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUOS

Descrição do Resíduo	Classe NBR 10.004	Formas de Tratamento
EPIs (capacetes, luvas, capas etc)	IIA	Incineração
Estopas e tecidos contaminados (tecidos com óleo e graxas)	I	Incineração
Resíduos ambulatoriais ou de serviço de saúde hospitalar	I	Incineração
Latas de tintas	I	Incineração
Toners e fitas de impressoras	IIA	Devolução ao Fornecedor
Pilhas e baterias	I	Devolução ao Fornecedor
Lâmpadas fluorescentes	I	Devolução ao Fornecedor
Madeiras	IIB	Reutilização/Reciclagem
Metais	IIB	Reutilização/Reciclagem
Óleo lubrificante usado	I	Refino/Reciclagem
Papel, plástico, vidro.	IIB	Reciclagem
Resíduos orgânicos	IIA	Aterro Sanitário
Resíduo de Varrição e poda de grama	IIA	Aterro Sanitário

## ANEXO III - MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS – MTR

	<b>MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUO - MTR</b>			
Nº DO MTR:	1	DATA:	2	
<b>GERADOR</b>	Empresa/Razão Social: 3		CNPJ: 4	
	Endereço: 5			
	UF: 6	Telefone: 7	nº Licença: 8	
	Responsável pelo empresa: 10		Cargo: 11	
			Telefone: 12	
			____/____/____ Data da entrega 13	
			_____ Assinatura do Responsável	
<b>DESCRIÇÃO DO RESÍDUO</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO RESÍDUO</b>	<b>PESO</b>	<b>UNIDADE</b>
	14	15	16	17
<b>TRANSPORTADOR (18)</b>	Empresa/Razão Social:			____/____/____ Data da entrega
	Endereço:			
	Município:	UF:	Telefone:	
	Responsável pela empresa de transporte:		CNPJ:	
	Nome do Motorista:		Placa completa:	
	Nº L.O.:		Validade L.O.:	
AFE: ( ) Sim ( ) Não		Inscrição Municipal:	Tipo de veículo:	
<b>RECEPTOR (19)</b>	Empresa/Razão Social:			____/____/____ Data da entrega
	Endereço:			
	Município:	UF:	Telefone:	
	Responsável pelo recebimento do resíduo:			
		Nº L.O.:		Validade L.O.:
		Tipo de Tratamento:		_____ Assinatura do Responsável
<b>COAMB</b>		<b>COGPO</b>		
20		21		
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</b>				
22				

Código registro: RSGA-26 Versão 03 Data de revisão do template: 23/03/2020

## Instrução de Preenchimento

- Campo 01** Número da MRT, controle da empresa solicitante;
- Campo 02** Data da retirada dos resíduos;
- Campo 03** Nome da empresa solicitante;
- Campo 04** CNPJ da empresa solicitante;
- Campo 05** Endereço completo da empresa solicitante;
- Campo 06** UF da empresa solicitante;
- Campo 07** Telefone (s) com DDD da empresa solicitante;
- Campo 08** Número da licença ambiental da empresa solicitante, se tiver;
- Campo 09** Validade da licença da empresa solicitante, caso tenha;
- Campo 10** Nome completo do responsável da empresa solicitante;
- Campo 11** Cargo do responsável da empresa solicitante;
- Campo 12** Telefone/celular com DDD do responsável da empresa solicitante
- Campo 13** Data da coleta dos resíduos, assinatura com carimbo (na ausência deverá ser nome por extenso) do responsável da empresa solicitante;
- Campo 14** Item
- Campo 15** Descrição dos resíduos segundo a Norma ABNT 1004 ou outras normativas
- Campo 16** Peso dos resíduos
- Campo 17** Unidade: Kg por exemplo
- Campo 18** Dados do transportador
- Campo 19** Dados do receptor do resíduo
- Campo 20** Assinatura da COAMB
- Campo 21** Assinatira do COGPO
- Campo 22** Informações adicionais

**ANEXO IV - MANIFESTO DE ENTRADA DE MADEIRAS**

		<b>MANIFESTO DE ENTRADA DE MADEIRA</b>	
<b>Data</b>	<b>1</b>	<b>Horário</b>	<b>2</b>
<b>Nome da empresa</b>	<b>3</b>	<b>Razão Social</b>	<b>4</b>
<b>Endereço: (5)</b>			
<b>Telefone:</b>	<b>6</b>	<b>Local de Origem:</b>	<b>7</b>
<b>CARACTERISTICA DA MADEIRA: (VIGIAGRO) - 8</b>			
<input type="checkbox"/> Madeira Bruta <input type="checkbox"/> Madeira Processada <input type="checkbox"/> Suporte de Madeira para transporte (paletes) <input type="checkbox"/> Dormentes <input type="checkbox"/> Outros			
<input type="checkbox"/> Possui a MARCA INTERNACIONAL de Tratamento: <input type="checkbox"/> MB <input type="checkbox"/> HT <input type="checkbox"/> KD-HT <input type="checkbox"/> Outros			
<b>OBS: Madeiras consideradas "madeira em bruto" anexar o DOF ou LI, Nota fiscal e certificado do tratamento. Os dormentes devem anexar a LI.</b>			
<b>ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO - 9</b>			
<b>Cais:</b>	<input type="checkbox"/> 100 <input type="checkbox"/> 101 <input type="checkbox"/> 102 <input type="checkbox"/> 103 <input type="checkbox"/> 104 <input type="checkbox"/> 105 <input type="checkbox"/> 106 <input type="checkbox"/> Berço 108		
<b>Pátios</b>	<input type="checkbox"/> Pátio A <input type="checkbox"/> Pátio B <input type="checkbox"/> Pátio C <input type="checkbox"/> Pátio D <input type="checkbox"/> Pátio E <input type="checkbox"/> Pátio F <input type="checkbox"/> Pátio H		
<b>Permanência:</b>	<b>10</b>		
<b>VOLUME DE MADEIRA</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição da Madeira</b>	<b>Peso/Quantidade</b>	
<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	
<b>GERENCIAMENTO – EMAP 14</b>			
<b>COAMB:</b>		<b>COGPO</b>	
<b>TRANSPORTADOR - 15</b>			
<b>Empresa Transportadora:</b>			
<b>Responsável:</b>		<b>RG</b>	
<b>Veículo Transportador:</b>		<b>Placa</b>	
_____ <b>16</b> <b>Data e Assinatura do Responsável</b>			

Código do registro: EMAP RSGA – 31 Versão 04 Data de revisão do template:23/03/2020

## Instrução de preenchimento

- Campo 01** Data da entrada da madeira;
- Campo 02** Horário da entrada da madeira;
- Campo 03** Nome da empresa responsável pela madeira
- Campo 04** Razão social responsável da madeira (dono- cliente, operadora ou contratada);
- Campo 05** Endereço do responsável da madeira;
- Campo 06** Telefone para contato do responsável da madeira;
- Campo 07** O local de origem da madeira;
- Campo 08** Campo preenchido pela VIGIAGRO, assinalar;
- Campo 09** Assinalar o local que as madeiras ficarão armazenadas temporariamente;
- Campo 10** Preencher o tempo que a madeira ficará dentro da área primária.
- Campo 11** Item
- Campo 12** Descrição da madeira;
- Campo 13** Quantidade / Peso da madeira;
- Campo 14** Assinatura dos responsáveis pela entrada da madeira. Na ordem: COAMB E COGPO
- Campo 15** Dados do Transportador
- Campo 16** Data e assinatura do responsável pela madeira e as informações descritas nesse procedimento



ANEXO V – TERMO DE DOAÇÃO DE MADEIRAS

	<b>TERMO DE DOAÇÃO</b>
---	------------------------

A empresa/operadora, \_\_\_\_\_ (01) \_\_\_\_\_ portador(a) do CNPJ  
nº \_\_\_\_\_ (02) \_\_\_\_\_, residente no endereço,  
\_\_\_\_\_ (03) \_\_\_\_\_

atesta para devidos fins, que os resíduos de madeiras encontrados na área primária do Porto  
Itaqui, que pertence a empresa \_\_\_\_\_ (04) \_\_\_\_\_ com  
CNPJ \_\_\_\_\_ (05) \_\_\_\_\_, na pessoa Sr. \_\_\_\_\_ (06) \_\_\_\_\_ com RG  
\_\_\_\_\_ (07) \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ (08) \_\_\_\_\_ estará sendo doado para  
Empresa Maranhense de Administração Portuária- EMAP.

Atenciosamente,

São Luís, ..... de ..... de ..... (09)

\_\_\_\_\_  
(10)

Nome do responsável da empresa/operadora

\_\_\_\_\_  
(11)

Técnico responsável/Carimbo

Código do registro: EMAP RSGA – 38 Versão 02 Data de revisão do template:09/08/2019

## Instrução de preenchimento

- Campo 01** Nome da Operadora Portuária que está doando a madeira;
- Campo 02** CNPJ da Operadora Portuária que está doando a madeira;
- Campo 03** Endereço da Operadora Portuária que está doando a madeira;
- Campo 04** Nome da empresa que é proprietária da madeira;
- Campo 05** CNPJ da empresa que é proprietária da madeira;
- Campo 06** Nome do representante da Operadora Portuária;
- Campo 07** RG do representante da Operadora Portuária;
- Campo 08** CPF do representante da Operadora Portuária;
- Campo 09** Data da doação;
- Campo 10** Assinatura do representante da Operadora Portuária;